"第一條

許可

許可"威尼斯人澳門股份有限公司"(葡文名稱為 "Venetian Macau, S.A.")以風險自負形式在名為 "金沙 娛樂場"的經營幸運博彩或其他方式博彩的地點經營六個 兌換櫃檯。"

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一六年七月二十五日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

# 第 258/2016 號行政長官批示

鑑於判給碁業工程顧問有限公司提供「筷子基北灣L4及L5 地段公共房屋建造工程——監察延期III」服務,而承擔該負擔 的年度與支付該負擔的年度不同,因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職 權,並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規 《公共財政管理制度》第二十條的規定,作出本批示。

- 一、許可與碁業工程顧問有限公司訂立提供「筷子基北灣 L4及L5地段公共房屋建造工程——監察延期III」服務的合同, 金額為\$1,321,600.00(澳門幣壹佰叁拾貳萬壹仟陸佰元整)。
- 二、上述負擔將由登錄於二零一七年財政年度澳門特別行政 區財政預算的相應撥款支付。

二零一六年七月二十五日

行政長官 崔世安

## 第 259/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職 權,並根據第12/2015號行政法規《都市建築及城市規劃範疇資 格制度的施行細則》第二十條第二款的規定,作出本批示。

一、核准建築師、景觀建築師、工程師及城市規劃師的專業 證明的式樣,該式樣載於作為本批示組成部分的附件內。

## «Artigo 1.º

### Autorização

A Venetian Macau, S. A., em chinês «威尼斯人澳門股份 有限公司», é autorizada a explorar, por sua conta e risco, seis balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Casino Sands».»

## Artigo 2.º

## Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Julho de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 258/2016

Tendo sido adjudicada à Foundation Engenharia e Consultoria, Lda. a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública na Bacia Norte do Patane Lotes L4 e L5 — Extensão do Prazo de Fiscalização III», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

- 1. É autorizada a celebração do contrato com a Foundation Engenharia e Consultoria, Lda., para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública na Bacia Norte do Patane Lotes L4 e L5 — Extensão do Prazo de Fiscalização III», pelo montante de \$ 1 321 600,00 (um milhão, trezentas e vinte e uma mil e seiscentas patacas).
- 2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2017.

25 de Julho de 2016.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 259/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2015 (Regulamentação do regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o modelo da cédula profissional de arquitecto, arquitecto paisagista, engenheiro e urbanista, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.